

ANEXO VI

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **Valorização ambiental e social por um viés educativo sensorial**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 059887, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	15/04 a 22/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2025
Divulgação resultado preliminar	24/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2025
Análise Recursos	26/04/2025
Divulgação do Resultado Final	27/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04 a 22/04/2025

2.2 Horário: 08h às 12h e das 14h às 22h

2.3 Local: candida.coutinho@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

- Carta de intenção com descrição de atividades de ensino, pesquisa e extensão já realizadas e destaque para as ações voltadas à Educação Ambiental, à Formação de professores e ao Ensino de Ciências (até 1500 caracteres ou 250 palavras).

- Currículo lattes (versão completa da plataforma lattes CNPq).

- Histórico escolar atualizado (portal estudantil).

PARA ENSINO MÉDIO:

- Carta de intenção com descrição de atividades de Educação Ambiental já vivenciadas na trajetória escolar (até 1000 caracteres ou 200 palavras).
- Indicação de pelo menos 1 vídeo e/ou podcast que aborde a Educação Ambiental na carta de intenção.
- Atestado e/ou Histórico escolar atualizado emitido pela escola.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **01/05/2025 a 30/11/2025**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de:

ENSINO MÉDIO: 12 horas semanais, no valor de R\$ 300,00 mensais

GRADUAÇÃO: 16 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 mensais

PÓS-GRADUAÇÃO: 12 horas semanais, no valor de R\$ 570,00 mensais

A bolsa terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
059887	01	<ul style="list-style-type: none"> * 12 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de ENSINO MÉDIO da UFSM e/ou externo (escola pública); *Ter conhecimento sobre funcionalidades do Canva * Carta de intenção *Atestado e/ou Histórico escolar atualizado 	A inscrição será realizada através do e-mail: candidja.coutinho@ufsm.br
059887	01	<ul style="list-style-type: none"> * 16 horas semanais; * Estar regularmente 	A inscrição será realizada através do e-mail:

		<p>matriculado em curso de GRADUAÇÃO da UFSM;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point); *Ter conhecimento sobre funcionalidades do Canva * Carta de intenção * Currículo lattes *Histórico escolar atualizado 	candidja.coutinho@ufsm.br
059887	01	<p>* 12 horas semanais;</p> <p>* Estar regularmente matriculado em curso de PÓS-GRADUAÇÃO da UFSM;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point); *Ter conhecimento sobre funcionalidades do Canva * Carta de intenção * Currículo lattes *Histórico escolar atualizado 	<p>A inscrição será realizada através do e-mail:</p> <p>candidja.coutinho@ufsm.br</p>

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail candidja.coutinho@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220 8197.

Santa Maria, 15 de abril de 2025.

Candidja Coutinho

Responsável pelo projeto

Departamento de Metodologia do Ensino